



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 20 de Maio de 2024 às 15:07 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-34392024, **Código de validação:** E6B1918B6E.



DESPACHO-DG - 34392024
(relativo ao Processo 55512023)
Código de validação: E6B1918B6E

Assunto: Autorização de Pagamento – GENTE SEGURADORA – R\$ 6.350,00.
Interessado: Setor de Transporte.

Considerando o [DESPACHO-SAF – 21752024](#), AUTORIZO O PAGAMENTO em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, relativo ao aditivo de valor ao contrato nº 17/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total de veículos pertencentes à frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, no valor total de **R\$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais)**, conforme Boleto, anexo [BOLETO 31.05.24](#), desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do ATOREG-222022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. **Setor de Transporte**, para providências quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se as mesmas estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 222022;
2. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para as providências quanto ao pagamento obedecendo ao contido no ATOREG-222022.

assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:07 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL